



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

## REQUERIMENTO

153/07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1019/2007

Campo Mourão, 19/04/07 Horas 13:35

Rodrigues

PROTÓCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>07/05/07</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

03/05/2007

[Assinatura]  
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, bem como ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA – GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ**, para que seja trazido para Campo Mourão um dos projetos nacionais promovidos pela Petrobrás que disponibiliza vagas para capacitação de profissionais de nível básico a superior, dentro do Plano Nacional de Qualificação Profissional do Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural – Prominp e outras vagas para o Programa Jovem Aprendiz, que dá oportunidade para jovens de 15 a 18 anos em todo o Brasil.

**JUSTIFICATIVA:**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

2

Segundo reportagem ainda no ano de 2006, os dois programas citados têm possibilidade de inclusão dos participantes no mercado de trabalho e, juntos, vão consumir investimentos de R\$ 272 milhões. O montante maior, R\$ 230 milhões seria destinados ao Promimp, para qualificar, em 17 estados brasileiros, 70 mil pessoas até o ano corrente, em 750 cursos distintos.

Os dois programas foram lançados no ano de 2006, em São Paulo, com a presença do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Entusiasta principalmente do Programa Jovem Aprendiz, ao qual disse se identificar, o presidente fez um discurso bastante pessoal no lançamento do projeto, para cerca de 230 jovens que já haviam sido selecionados para o programa.

No Programa Petrobras Jovem Aprendiz, os jovens tem direito a carteira assinada, jornada máxima de quatro horas, salário mínimo integral, tíquete refeição, 13º salário, vale transporte, FGTS, além de outros benefícios. O Programa integra o Programa Fome Zero da empresa. Podem participar alunos inscritos nos programas federais Bolsa Família e Primeiro Emprego.

Pede deferimento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 19 de abril de 2007.

**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Vereador PMDB

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)     Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*não há qualquer óbice.*

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R. I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R. I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R. I.

Campo Mourão, 27 de Abril de 2007.



**ELIAS DA SILVA**  
Chefe da Divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

( ) Indicação nº	_____ /2007	( ) Projeto de Lei nº	_____ /2007
( ) Indicação Legislativa nº	_____ /2007	( ) Projeto de Resolução	_____ /2007
( ) Requerimento	<u>1019</u> /2007	( ) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
( ) Outros	_____ /2007	( ) Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

( ) Verificação de Prejudicialidade.

( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....

( ) Inconstitucional por ferir:.....

( ) Inorgânico por ferir:.....

( ) Ilegal por ferir:.....

( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....  
( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

( ) Parecer Jurídico em anexo.

( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....  
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 3 / 5 /2007.

favorável à tramitação.

( ) favorável à tramitação com emendas.

( ) Pela apresentação de substitutivo

( ) Contrário à tramitação

( ) ..... Emendas em anexo.

( ) Substitutivo em anexo.

( ) Diligências.

  
**CARLOS ADIEL DE OLIVEIRA**  
 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO  
 OAB/PR 39.699